

Variações do sistema

RAUL PILLA

O SR. OTO PRAZERES diz uma verdade quando afirma haver variedades de governo parlamentar. O sistema inglês não é idêntico ao francês, ao italiano, ao canadense, ou ao australiano. Aliás, o mesmo, e com maior razão, se pode dizer do governo presidencial: não há identidade entre o que se pratica nos Estados Unidos e os que se realizam no Brasil, na Argentina ou no Paraguai. Exagera, porém, o publicista quando diz não haver dois parlamentarismos, sequer, que sejam parecidos, pois há entre eles uma identidade fundamental: ser o Poder Executivo um órgão coletivo e dependerem os ministros da confiança do Parlamento.

E' verdade que, na Inglaterra, país unitário, onde ao governo cabem tôdas as tarefas na federação distribuídas entre o governo central e os governos estaduais, é grande o número de ministros e, por isto, apenas de uma parte dêles se constitui o gabinete, órgão coletivo que delibera em nome do governo. Tal diferenciação era necessária, em face do crescimento do ministério, tão numeroso na Inglaterra como algumas das nossas assembleias legislativas estaduais; mas seria absurda nos países, como o nosso, em que reduzido é ainda o número das pastas. Entre nós, ao menos por ora, o gabinete deveria abranger todo o ministério.

Quer-me, pois, parecer que o sr. Oto Prazeres exagera a importância de tais diferenciações e as exagera para poder concluir que não se pode instituir o sistema parlamentar, no Brasil, por simples emenda constitucional. Ainda aqui se engana o publicista. Dê-se êle ao trabalho de considerar a emenda ora submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, e verá que ela define suficientemente o que seria o parlamentarismo brasileiro. Poder-se-á divergir da definição dada, mas não se poderá negar seja uma definição precisa e mais do que suficiente para bem praticar o sistema.